

PROGRAMA DE
PROTEÇÃO AO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E
ARQUEOLÓGICO

MODO FERROVIÁRIO

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUMÁRIO

FOLHA DE ROSTO	3
CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO.....	3
SUMÁRIO	3
OBJETIVO.....	3
RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	4
LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS	4
ESCOPO	5
ABRANGÊNCIA	5
MATERIAIS E MÉTODOS – DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS AMBIENTAIS	6
Tabela 1: Relatórios	9
MATERIAIS E MÉTODOS – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.....	9
RECURSOS NECESSÁRIOS.....	11
CRONOGRAMA	11
REVISÃO.....	11
INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS.....	12
SE A OBRA FOR PARALISADA, O QUE OCORRE COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA?	12
REFERÊNCIAS	12



FOLHA DE ROSTO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.



CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

SUMÁRIO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

OBJETIVO

O Programa de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico tem por objetivo identificar, proteger, resgatar e divulgar bens culturais e materiais arqueológicos presentes na Área de Influência Direta (AID), prevenindo, mitigando ou compensando eventuais impactos que possam afetar os elementos identificados ou que, porventura, possam ser observados durante a fase de instalação.

RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

O responsável pela execução do programa é o empreendedor.

LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS

- Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo II, dispõe sobre a proteção aos sítios arqueológicos, e o papel de Estados e Municípios em sua conservação;
- Lei 3924/61, dispõe sobre os Monumentos Arqueológicos e Pré-históricos;
- Lei Nº 7.347, de 24 de julho de 1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências;
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 – organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
- Resolução CONAMA nº 001/1986 – Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para avaliação de impacto ambiental;
- Portaria 07/88 do IPHAN regulamenta os pedidos de permissão e autorização e a comunicação prévia quando do desenvolvimento de pesquisas de campo e escavações arqueológicas do País;
- Instrução Normativa nº 001 IPHAN, de 25 De março de 2015 - Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe;
- Instrução Normativa FCP nº 1, de 25 de março de 2015 - Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Cultural Palmares nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe;



- Portaria Interministerial nº 60/2015 - Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- Portaria Incra n.º 307, de 22 de novembro de 1995 - Determina que as comunidades remanescentes de quilombos, como tais caracterizadas, inseridas em áreas públicas federais, arrecadadas ou obtidas por processo de desapropriação, sob a jurisdição do INCRA, tenham suas áreas medidas e demarcadas, bem como tituladas;
- Portaria nº 137, de 28 de abril de 2016 - Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casas do Patrimônio; e
- Portaria nº 159, de 11 de maio de 2016 - Regulamenta os requisitos e procedimentos para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC pelo IPHAN.



ESCOPO

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

ABRANGÊNCIA

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

MATERIAIS E MÉTODOS – DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS AMBIENTAIS

ATIVIDADES ARQUEOLÓGICAS

As pesquisas arqueológicas se desenvolverão na ADA do projeto, de modo a identificar e proteger os elementos culturais presentes na área. Para cada região, será necessária a adequação das pesquisas, em decorrência das especificidades de cada área, pautando-se sobre parâmetros dos estudos arqueológicos e características sociais e históricas intrínsecas em cada trecho pesquisado.

As etapas de execução desse programa destacadas são:

- Levantamento bibliográfico visando o reconhecimento do potencial arqueológico da área;
- Preenchimento da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA), com os dados levantados, para avaliação do IPHAN e recebimento do Termo de Referência Específico (TRE), contendo a caracterização do empreendimento de acordo;
- Etapa de pesquisa em campo – essa etapa se realizará através das atividades de pesquisa determinadas pelo Termo de Referência Específico (TRE), contendo as atividades de prospecção e caminhamento, objetivando identificar os sítios e ocorrências arqueológicas. Essas atividades deverão ser organizadas em um projeto a ser submetido ao IPHAN para obtenção da portaria permissiva de pesquisa;
- Todos os artefatos e sítios arqueológicos identificados serão avaliados conforme a sua significância científica para definir a aplicação da atividade de resgate ou se os sítios serão preservados *in situ*;
- Encaminhamento dos relatórios parciais e final das atividades de Levantamento Arqueológico ao IPHAN, propondo, quando



necessário, um Programa de Resgate Arqueológico e um Programa de Monitoramento das Obras para análise do IPHAN;

- Recebimento de um Parecer Técnico do IPHAN, contendo a aprovação ou pedido de complementação nos relatórios apresentados e as recomendações para a elaboração de um Programa de Resgate Arqueológico dos sítios e ocorrências que serão impactados e um Programa de Monitoramento das Obras para as etapas futuras do licenciamento ambiental;
- Todos os artefatos arqueológicos resgatados deverão passar por atividades laboratoriais de curadoria, contando com a higienização, numeração, análise e organização de todo o material a ser enviado para a instituição de pesquisa que fará a guarda definitiva do mesmo;
- Encaminhamento dos relatórios parciais e final das atividades de Monitoramento e Resgate Arqueológico ao IPHAN para obtenção da aprovação final de todas as atividades realizadas bem como a comunicação ao órgão ambiental licenciador dessa aprovação; e
- Execução do Programa de Salvamento/Resgate e de monitoramento das obras, se for o caso.



EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

O objetivo principal da Educação Patrimonial é a sensibilização da população, bem como os profissionais ligados ao empreendimento sobre a importância de preservar os bens culturais regionais e estimular atitudes de proteção ao patrimônio arqueológico, histórico e cultural.

De acordo com a legislação patrimonial vigente e a bibliografia existente, o Programa de Educação Patrimonial deve propor:

- Estabelecer um programa, a ser protocolado no IPHAN juntamente com o projeto de pesquisa arqueológica, contendo as estratégias de divulgação dos bens culturais regionais e as ações para fomentar as iniciativas locais e regionais de promoção e defesa dos bens culturais regionais;
- Ações que pretendem esclarecer às comunidades do entorno do empreendimento e os profissionais ligados desde seu planejamento e sua instalação, o significado dos bens culturais regionais, sendo eles materiais e imateriais;
- Esclarecer e evitar que, por desconhecimento, profissionais ligados à instalação do empreendimento venham a interferir e/ou impactar os sítios arqueológicos e os bens culturais;
- Incentivar a formação de agentes locais de preservação do patrimônio cultural regional, material e imaterial;
- Incentivar os professores da rede escolar do entorno do empreendimento a explorar e valorizar os bens culturais regionais, inserindo-os em seu planejamento como atividades paradidáticas complementares ao ensino básico e secundário;
- Divulgar os resultados das pesquisas arqueológicas, históricas e culturais realizadas na região bem como no empreendimento;
- Colaborar para que o patrimônio arqueológico cultural local e regional seja reconhecido e apropriado pelas comunidades locais; e
- Encaminhamento dos relatórios parciais e final das atividades de Educação Patrimonial e do Levantamento Histórico Cultural dos municípios interceptados pelo empreendimento ao IPHAN para obtenção da aprovação de todas as atividades realizadas.



RELATÓRIOS

Tabela 1: Relatórios

Relatórios	Periodicidade	Conteúdo Geral	Destino
Relatório Anual	Anual	Descritivo com relatório fotográfico e indicadores contemplando todas as campanhas realizadas durante o ano	Órgão ambiental Licenciador
Relatório Final	Ao término da fase de instalação de toda a obra	Compilação das ações realizadas no âmbito do Programa de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico contemplando todas as campanhas realizadas com registros fotográficos georreferenciados da execução das atividades, indicadores e a situação presente ao final das obras.	Órgão ambiental Licenciador

Serão enviados ao IBAMA relatórios anuais para acompanhamento das atividades de campo, onde serão inseridas as fichas de registro dos novos sítios arqueológicos, além das atividades realizadas de educação patrimonial, prospecção e resgate de sítios arqueológicos.

MATERIAIS E MÉTODOS – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Objetivos específicos:

- Acompanhar a execução de qualquer atividade que coloque em risco o patrimônio cultural acautelado identificado na área de influência direta (AID) do empreendimento;
- Efetuar atividades de identificação e salvamento arqueológico nos sítios e ocorrências selecionados, através de escavações ou de outros métodos que

possam contribuir com informações sobre a arqueologia e os processos de ocupação nas áreas afetadas pela implantação do empreendimento;

- Preservar sítios arqueológicos que não apresentem a necessidade de retirada durante as obras de implantação do empreendimento.
- Levantar e identificar os elementos culturais através de métodos preditivos, pesquisas bibliográficas e atividades *in situ*;
- Definir e alinhar as metodologias científicas a serem aplicadas no empreendimento entre o empreendedor e o IPHAN nas diversas etapas da pesquisa através da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) e dos Termos de Referência Específicos (TRE);
- Monitorar quaisquer atividades interventivas visando prevenir possíveis impactos aos sítios;
- Realizar a difusão e publicidade dos bens culturais nacionais e locais para as cidades e comunidades interceptadas pelo empreendimento através de atividades socio pedagógicas; e
- Divulgar os resultados das pesquisas respeitando o princípio da publicidade e fortalecendo as pesquisas arqueológicas locais e nacionais.

Metas:

- Conhecer, identificar e proteger ou resgatar bens arqueológicos identificados em toda a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento; e
- Realizar ações socio pedagógicas e de divulgação para o público alvo sobre a existência dos bens de valor cultural, histórico e arqueológico e sobre a importância da preservação *in situ* destes.

Indicadores:

Os indicadores do Programa de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico estarão fundamentados pelo grau de integridade e pelo número de sítios arqueológicos que vierem a ser confirmados/identificados, bem como



pelas características genéricas do acervo encontrado, conforme descrito a seguir:

- Percentual de cumprimento da metodologia definida;
- caminhamento e prospecção / área total do empreendimento;
- área de monitoramento realizado / área definida pelo IPHAN;
- bens arqueológicos identificados / bens arqueológicos previstos;
- bens arqueológicos protegidos / bens arqueológicos identificados;
- bens arqueológicos resgatados / bens arqueológicos identificados;
- Número de pessoas alcançadas pelas atividades de educação patrimonial / total de público-alvo previsto; e
- Número de eventos de atividades de educação patrimonial realizados / total eventos de educação patrimonial previstos.



RECURSOS NECESSÁRIOS

Responsável técnico habilitado pelo seu órgão de classe, se for o caso, materiais e equipamentos imprescindíveis à realização das atividades.

CRONOGRAMA

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

REVISÃO

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento

Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.



INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

- Programa de Comunicação Social; e
- Programa de Educação Ambiental.

SE A OBRA FOR PARALISADA, O QUE OCORRE COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA?

Caso a obra seja paralisada, deve ser protegido o patrimônio arqueológico identificado nas fases anteriores a fim de se evitar possíveis impactos.

Os resultados da pesquisa já realizada até o momento da paralização deverão ser compilados em um relatório e entregue para análise do IPHAN.

Os bens arqueológicos resgatados deverão ser encaminhados à instituição de pesquisa fornecedora de apoio institucional ao projeto.

REFERÊNCIAS

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.